



## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Gabinete do Ministro

##### Despacho n.º 31091/2008

Considerando a competência que me é atribuída para proceder à concessão extraordinária de garantias pessoais do Estado no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e a faculdade de delegação que me assiste, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro:

Delego no Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, mestre Carlos Costa Pina, a competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 4.º da Lei 60-A/2008, de 20 de Outubro, cabendo ao director-geral do Tesouro e Finanças, licenciado Carlos Manuel Durães da Conceição, a outorga da declaração de garantia e do contrato de regulação da mesma.

24 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

#### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

##### Despacho n.º 31092/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe do meu Gabinete, mestre Sofia Amaral do Nascimento Rodrigues Câmara, os poderes para a prática, no âmbito do meu Gabinete, dos seguintes actos:

- a) Gestão do pessoal;
- b) Gestão do orçamento, incluindo as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;
- c) Autorização das deslocações em serviço, ao estrangeiro e no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como do processamento das respectivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de Julho, e 106/98, de 24 de Abril;
- d) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- e) Aprovação do mapa de férias, autorização para a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificação e injustificação de faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- f) Autorização para o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- g) Autorização para inscrição, participação e processamento dos correspondentes encargos em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro;
- h) Autorização da realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- i) Autorização das despesas com refeições do pessoal, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- j) Autorização para a constituição e reconstituição de fundo de manei, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 4 de Junho de 2008, ficando, por este meio, ratificados os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

10 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

#### Direcção-Geral dos Impostos

##### Aviso (extracto) n.º 28755/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 20.11.2008, proferido ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, na redacção que lhe foi dada

pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, foi nomeado em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Angra do Heroísmo, o técnico de administração tributária nível 2, Dr. Reinaldo Gabriel Faria Morais, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

##### Aviso (extracto) n.º 28756/2008

Por despacho de 21 de Setembro de 2008 do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Subdirectora-Geral, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, da Dra. Maria Joana Bento da Silva Santos — técnica superior assessor principal.

17 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

##### Aviso (extracto) n.º 28757/2008

Por despacho de 21 de Setembro de 2008 do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Subdirector-Geral, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Dr. Alberto Augusto Pimenta Pedroso — gestor tributário.

18 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

##### Aviso (extracto) n.º 28758/2008

Por despacho de 21 de Setembro de 2008 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi renovada a comissão de serviço no cargo de director de Finanças de Lisboa, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Dr. Manuel Joaquim da Silva Marcelino — gestor tributário.

18 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

##### Aviso (extracto) n.º 28759/2008

Por despacho de 2008/11/18 do Director-Geral dos Impostos, foi homologada a lista dos funcionários que mudam para o nível 2 da categoria de técnico de administração tributária adjunto, do grau 2 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos à data do respectivo despacho:

N.º Func.	Nome
16267	Carlos Miguel Correia Filipe
17928	Conceição Fátima Lopes Morgado
12194	Fátima Maria Barros Nunes
16059	João Paulo O. M. Brito Lanca
17510	Jorge Custódio Peres Barão
16012	José Pedro O. Leite Dias
16504	Luis Miguel V. Serra Fernandes
16175	Manuel Santos Dias Silva
16673	Paulo Guilherme C. Costa Faria
16616	Paulo Jorge Barroso Sousa

20 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### Instituto de Informática

##### Aviso n.º 28760/2008

**Concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional**

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 11/11/2008, do

Director-Geral deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, tendo em vista o provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional especialista profissional, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado por Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho,  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro,  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho,  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro,  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março,  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril,  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho,  
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril,  
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio,  
Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março,  
Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio,  
Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1371/2007, de 19 de Outubro,  
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março,  
RCM n.º 97/2002, de 18 de Maio.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Av. Leite de Vasconcelos, n.º 2, Alfragide, 2614 — 502 Amadora.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública Central.

6 — Áreas de actuação e respectivo conteúdo funcional:

a) Atendimento e Apoio Técnico a Clientes e Utilizadores;  
Atendimento telefónico, por correio electrónico, e outros canais de comunicação;

Utilização de tecnologias de informação de Call e Contact Center e, em particular, do BMC/Remedy, para recepção, registo, categorização e encaminhamento de chamadas e pedidos de apoio;

Diagnóstico de incidentes e apoio técnico de primeira linha aos utilizadores, no domínio dos Sistemas de Informação e doutros produtos e serviços desenvolvidos ou suportados pelo Instituto de Informática (SIC, SRH, SIADAP, etc.);

b) Contabilidade ao nível da despesa e da receita;

Registo detalhado no sistema de informação contabilística (SIC), de todo o ciclo de despesa, para as diversas fontes de financiamento, nomeadamente a emissão de pedidos de libertação de créditos e autorização de pagamento;

Actualizar a base de dados (SGR) clientes;

Assegurar o controlo e pedido das declarações da Segurança Social e Finanças;

Proceder ao arquivo de documentos e outras tarefas afins;

Executar tarefas cometidas no âmbito do sistema de gestão de receita (SGR), nomeadamente: emissão da facturação relativa a serviços prestados; emissão e registo das guias de receita do Estado;

Elaborar mapas de gestão económico-financeira, contas de gerência e balancetes;

Processamento de abonos e descontos.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos gerais de admissão — os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais de admissão — os requisitos constantes na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e considerando os candidatos que satisfaçam as condições constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção: avaliação curricular com carácter eliminatório.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos a prover nos lugares para os quais o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação literária de base, a experiência profissional e a formação profissional.

8.2 — Os critérios de apreciação e de ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva

fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que for solicitada.

8.3 — Para elaboração da Lista Classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao Director-Geral do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente, na Av. Leite de Vasconcelos, n.º 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade e sua validade;

b) Categoria profissional e estabelecimento, ou serviço, a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso, assim como a área de actuação preferencial;

d) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) “Curriculum Vitae” detalhado, datado e assinado, referindo a identificação; as habilitações literárias; as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração; a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca, a existência de vínculo, categoria detida e a antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as avaliações do desempenho relevantes para o concurso;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documento autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativa das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

10 — Os candidatos, pertencentes ao quadro do Instituto de Informática, serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 9.3, desde que atestem que constam do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Teresa de Matos Fernandes, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Alberto Lourenço Fernandes Costa, Chefe de Divisão.  
Jorge Manuel Ribeiro Gomes, Técnico de Informática do Grau 3, Nível 2.

Vogais suplentes:

Licenciada Elisabete Maria da Silva Marcelino, Chefe de Divisão.  
Licenciado Rui Jorge Nunes Godinho, Chefe de Divisão.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — A abertura do presente concurso foi precedida do cumprimento do estipulado nos artigos n.º 41.º e n.º 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a Oferta n.º P20086258, que visava a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, para o reinício de funções, no âmbito da qual não foi recebida nenhuma candidatura que evidenciasse possuir o perfil adequado e exigido para o exercício de funções na área de actividade em causa, pelo que o procedimento foi encerrado em 7 de Novembro do corrente ano.

16 — A oferta de emprego a que respeita o concurso é registada na BEP, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

17 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, José António Cordeiro Gomes.

### Aviso n.º 28761/2008

#### Concurso interno de acesso geral para o provimento de cinco lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 11/11/2008, do Director-Geral deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, tendo em vista o provimento de cinco lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado por Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março;

Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio;

Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1371/2007, de 19 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março;

RCM n.º 97/2002, de 18 de Maio.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Av. Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614 — 502 Amadora.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública Central.

6 — Áreas de actuação e respectivo conteúdo funcional:

6.1 — Desempenho de funções na área da análise e especificação dos requisitos técnicos e funcionais de negócio na concepção de sistemas de informação.

6.2 — Serão valorizados conhecimentos no âmbito de:

SigaME, SIADAP, Rigore, software “Open Source” de Gestão de Bibliotecas “Koha”, administração de sistemas Linux, qualificação de aplicações, suporte técnico a clientes, normalização de dados para efeitos de integração com o SIC e experiência em análise e utilização do módulo EAPS do SAP.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — Estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais: Estar nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, considerando os candidatos que satisfaçam as condições constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Condições preferenciais: Experiência profissional nas áreas identificadas no ponto 6 e licenciatura reconhecida nas seguintes áreas temáticas:

- a) Gestão e Administração Pública;
- b) Gestão de Recursos Humanos;
- c) Gestão de Empresas;

d) Relações Internacionais / Ramo de Relações Económicas e Políticas.

9 — Métodos de selecção: avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos nas áreas para as quais o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se as habilitações académicas tendo em conta as áreas temáticas mencionadas no ponto 8, a formação profissional, bem como a experiência profissional constante do ponto 6 do presente aviso.

9.1 — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Júri do concurso poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho/classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

9.2 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que for solicitada.

9.3 — Para elaboração da Lista Classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Apresentação da candidatura:

10.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao Director-Geral do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente, na Av. Leite de Vasconcelos, n.º 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade e sua validade;

b) Categoria profissional e estabelecimento, ou serviço, a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação; as habilitações literárias; as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração; a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca, a existência de vínculo, categoria detida e a antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as avaliações do desempenho relevantes para o concurso;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documento autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativa das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

11 — Os candidatos, pertencentes ao quadro do Instituto de Informática, serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *d*) do ponto 10.3, desde que atestem que constam do seu processo individual.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente: Licenciada Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira, Subdirectora-Geral;

Vogares efectivos: Licenciada Maria Fernanda Ribeiro Matias, Directora de Serviços;

Licenciada Eulália Joaquina Miguel Martins, Chefe de Divisão;